



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A N.º 190

O Desembargador FAUSTO XAVIER DE REZENDE,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Dr. SEBASTIÃO RAMOS JUBÉ, Juiz Eleitoral da 52ª Zona, com sede em CUMARÍ, para responder pelo expediente eleitoral da 10ª Zona, sediada em CORUMBAÍBA, enquanto durar o afastamento legal e temporário de seu titular, Dr. JOAQUIM NICOLAU RAMOS JUBÉ, em gozo de licença para tratamento de sua saúde.

CUMPRASE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 5 DE AGOSTO DE 1.974.

Fausto Xavier de Rezende

(DESR. FAUSTO XAVIER DE REZENDE),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Anotado

08/08/74

C. Roque